



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

### LEI Nº 2.425 DE 02 DE ABRIL DE 2004

**Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.100,00, (cinco mil e cem reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12</b>	<b>SEC. MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>
	23	Comércio e Serviços
	23 691	Promoção Comercial
	23 691 0668	Incentivo ao Comércio
	23 691 0668 1.152	Aquisição de Terreno para Doação – Programa de Incentivo à Indústria e Comércio Local
	4490 61	Aquisição de Imóveis..... <u>R\$ 5.100,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 5.100,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12</b>	<b>SEC. MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>
	23	Comércio e Serviços
	23 691	Promoção Comercial
	23 691 0667	Promoção Industrial
	23 691 0667 2.084	Aluguel de Imóvel p/ Implantação de Indústrias
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 5.100,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 5.100,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

Três Pontas-MG, 02 de abril de 2004.

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**